



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL Nº 12/2019

Abertura de processo seletivo para monitores do Programa de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL – Curso de Português para Falantes de Outras Línguas – CPFOL e do Curso Presencial de Português-CPP.

O Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo para Monitoria do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas – CPFOL e do Curso Presencial de Português-CPP, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL.

1. DA MONITORIA

1.1 O programa de monitoria visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como monitores de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o aluno monitor para o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

1.2 Conforme estabelece a Resolução CTC NETEL nº 02, de 17 de julho de 2019, entende-se por monitor o (a) discente que desempenhará atividades técnico-didáticas sob regime de monitoria em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC.

1.3 As vagas de monitoria serão concedidas a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC, sendo essa a condição para a inscrição no processo seletivo para monitores, e que comprovem, na prova aplicada especificamente para este processo seletivo na segunda etapa, o nível de competência linguística em português equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para monitores bolsistas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas – CPFOL e do Curso Presencial de Português-CPP, divididas em:

2.1.1 Quatro (4) vagas destinadas a candidatos que optarem, no momento da inscrição, pelas atividades de monitoria no período **a)** terças e quintas-feiras, das 8h30 às 12h30 e sextas-feiras das 14h às 16h;

2.1.2 Duas (2) vagas destinadas a candidatos que optarem, no momento da inscrição, pelas atividades de monitoria no período **b)** segundas a sextas-feiras, das 14h às 16h.

2.1.3 Caso haja vacância de candidatos selecionados nos itens acima, a redistribuição será feita a critério da necessidade dos Cursos de português da Divisão de Idiomas;

2.2 A relação prevista entre os monitores e a UFABC não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

2.3 O bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do(a) próprio(a) beneficiário da bolsa no Banco do Brasil.

2.4 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de monitoria dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas da UFABC.

2.4.1 No caso de o pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.

3.1 As atividades de monitoria em Educação Linguística contemplam:

a) acompanhar as aulas dos cursos conforme direcionamento da coordenação, visando à formação do monitor, bem como estimulando sua postura ativa, crítica e participativa;

b) realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, exceto provas dos módulos regulares de línguas;

c) organizar e conduzir grupos de estudos, incluindo preparação, agendamento e acompanhamento das reuniões, estimulando a análise crítica e habilidades características da aprendizagem responsável e colaborativa;

d) dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do monitor e dos participantes;

e) comparecer semanalmente às reuniões pedagógicas com a coordenação do curso ou com a equipe da Divisão de Idiomas, conforme calendário presente neste edital;

f) encaminhar relatórios quadrimestrais de atividades à coordenação.

3.2 É vedado ao monitor as seguintes atividades:

- a) substituir o docente responsável em sala de aula dentro da carga horária prevista em suas atividades de docente dos cursos de línguas;
- b) preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- c) supervisionar atividades de estágio;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

4.1 A permanência do monitor está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades agendadas;
- b) cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;
- c) desempenho satisfatório nas atividades executadas.

4.2 A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b) quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

4.3 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo;
- b) mediante abertura de novo edital.

4.4 Fica facultado ao NETEL o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O (a) bolsista monitor(a) receberá certificado de monitoria ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como monitor, mediante entrega dos relatórios quadrimestrais.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos monitores são definidos pela Divisão de Idiomas, sob a coordenação geral do NETEL.

6.2 A carga horária será de 10 (dez) horas semanais e cabe ao candidato, no ato da inscrição, optar, no mínimo por uma das seguintes distribuições de horários:

- a) terças e quintas-feiras, das 8h30 às 12h30 e sextas-feiras das 14h às 16h;
- b) segundas a sextas-feiras, das 14h às 16h.

6.3 As atividades do bolsista ocorrerão continuamente, conforme orientação da coordenação ou, na ausência de coordenação nomeada, da Divisão de Idiomas do NETEL;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas **até 12 horas do dia 10 de setembro de 2019**, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/monitoriaportugues>

7.3 O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

7.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Nos casos de reinscrição será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

7.8 A Divisão de Idiomas não enviará e-mail de confirmação da inscrição.

7.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios do item 9.

8.2. A primeira etapa consistirá na eliminação e classificação a partir das respostas informadas pelo candidato no formulário de inscrição, disponível no item 7.1, conforme critérios do item 9.

8.2.1 A lista de classificação da primeira etapa será publicada até **16 de setembro de 2019**.

8.2.2 Os recursos poderão ser solicitados até **12h do dia 17 de setembro de 2019**, enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br

8.2.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo ou de caráter intempestivo;

8.2.4 A lista de classificação da primeira etapa, após análise de recursos, será publicada até **18 de setembro de 2019**.

8.2.5 Para realização da segunda etapa do processo seletivo, serão selecionados 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos classificados na primeira etapa, os quais serão convocados pelos endereços de e-mail informados no ato da inscrição para o comparecimento à prova escrita e oral de conhecimentos específicos em português.

8.3 A segunda etapa consistirá na aplicação de prova escrita e avaliação da prova oral de conhecimentos específicos em português.

8.3.1 A prova escrita será aplicada às **10 horas do dia 20 de setembro de 2019**, sendo composta de questões objetivas e dissertativas, voltadas às atividades de monitoria e à língua portuguesa;

8.3.2 A prova oral será aplicada presencialmente das **14 h às 16h00 de 24 de setembro de 2019**;

8.3.4 Serão eliminados do processo seletivo candidatos que não seguirem as orientações dos aplicadores no momento da prova, em especial em relação a consultas, comunicação com colegas ou uso de aparelhos eletrônicos durante a prova;

8.3.2 Durante a prova oral, poderão ser conferidos os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, conforme orientação prévia por e-mail de convocação aos finalistas.

8.3.4 A lista de classificação da segunda etapa será publicada até **25 de setembro de 2019**.

8.3.5 Serão admitidos recursos apenas para fins de classificação da lista de espera, solicitados até **12h do dia 26 de setembro de 2019**, enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br.

8.3.6 O resultado da análise de recursos da segunda etapa será publicado até **27 de setembro de 2019**.

8.4 O não comparecimento na prova ocasionará a desclassificação do candidato.

8.5 As listas de classificação serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL, <http://netel.ufabc.edu.br/>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Critérios para candidatura na primeira etapa (eliminatórios):

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste Edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste Edital;
2. Estar regularmente matriculado(a) na graduação da UFABC;
3. Ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,3;
4. Devido à incompatibilidade de agenda, serão eliminados deste processo seletivo candidatos classificados que estejam exercendo a monitoria no processo seletivo para monitores do Curso de Língua Inglesa Presencial – CLIP.

a) Critérios classificatórios (em ordem):

1. Candidatos que declarem disponibilidade total para cumprir as 10 horas semanais destinadas às atividades de monitoria, bem como concordância e declaração de informações corretas prestadas no momento da inscrição;
2. Candidatos sem vínculo empregatício no momento da inscrição;
3. Candidatos falantes de português como língua nativa, entendida a língua nativa como a primeira língua aprendida, geralmente correspondente ao grupo étnico-linguístico com que o indivíduo se identifica culturalmente;

4. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento a partir de janeiro de 2015;

5. Candidatos regularmente matriculados na graduação da UFABC classificados na seguinte ordem:

5.1 Candidatos veteranos em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

5.1.1 Em caso de empate do índice de vulnerabilidade, será considerada a ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento;

5.2 Candidatos ingressantes de 2019 em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

5.2.1 Em caso de empate do índice de vulnerabilidade, será considerada a ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento;

5.3 Candidatos não presentes nos perfis de vulnerabilidade sobreditos em ordem decrescente de Coeficiente de Aproveitamento (CA);

6 Caso haja empates em quaisquer dos critérios acima, serão priorizados candidatos que demonstrem mais convergência em relação aos programas dos cursos do CPFOL e CPP de acordo com o questionário de adequação ao programa presente no formulário de inscrição;

9.2 São critérios da segunda etapa:

a) eliminatórios:

1. Comparecer às provas de conhecimentos específicos de português;

2. Comprovar, por meio das provas sobreditas, o nível de competência linguística em português equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL).

b) classificatórios:

1. Competência linguística e comunicativa em português, em ordem decrescente a partir do processo avaliativo das provas escrita e oral;

10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 O resultado final e a lista de espera serão publicados até o dia **27 de setembro de 2019**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <http://netel.ufabc.edu.br>.

10.2 Os candidatos selecionados dentre o limite de vagas receberão informações sobre a assinatura do termo de outorga e o andamento da monitoria em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição.

10.3 São documentos a serem entregues **até dia 1º de outubro de 2019**:

a) Original e cópia do RG e CPF;

b) Original e cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até 12h de 10 de setembro de 2019.
Primeira etapa de seleção	De 10 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019
Publicação da lista de classificação da primeira etapa	Até 18h de 16 de setembro de 2019.
Período de recursos da primeira etapa	Das 18h de 16 de setembro de 2019 às 18h de 17 de setembro de 2019.
Publicação da lista classificatória da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até 18h de 18 de setembro de 2019
Prova escrita de conhecimentos específicos de português	Às 10h de 20 de setembro de 2019
Prova oral de conhecimentos específicos de português	Das 14h às 16h de 24 de setembro de 2019;
Publicação da lista de classificação da segunda etapa	Até às 18h de 25 de setembro de 2019
Período de recursos da segunda etapa	De 18h de 25 de setembro às 18h de 26 de setembro
Publicação do resultado final e da análise de recursos da segunda etapa	27 de setembro de 2019
Entrega de documentação e assinatura do termo de outorga	01 de outubro de 2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas do NETEL.

12.2 Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

Santo André, 03 de setembro de 2019.

JANAINA GONÇALVES

Chefe da Divisão de Idiomas do Netel
Portaria da Reitoria nº 634, de 11 de julho de 2019

MIGUEL SAID VIEIRA

Vice-coordenador do NETEL
Portaria da Reitoria nº 420, de 12 de Setembro de 2018.